

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 26324/2022.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: PÓRTICO HOTEL E RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 02 (DOIS) VOUCHERS COM HOSPEDAGEM PARA CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Pórtico Hotel e Restaurante Ltda., CNPJ nº 03.512.920/0001/87, sito na Rua Professor Joaquim Silva, 205, Alto da Boa Vista, CEP 18085-000, neste ato representada pelo senhor Eduardo Silva Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 9, portador da entidade RG nº a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 02 (dois) vouchers que dão direito a serviço de hospedagem para casal com café da manhã.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Doação de 02 (dois) vouchers que dão direito a serviço de hospedagem para casal com café da manhã.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

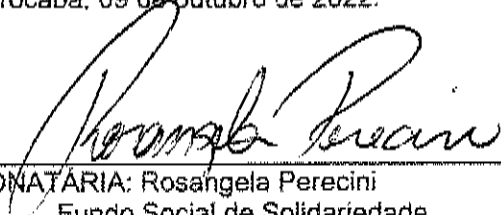


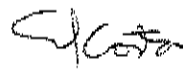
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


Sorocaba, 09 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Rosângela Perecini  
Fundo Social de Solidariedade

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Eduardo Silva Costa  
Pórtico Hotel e Restaurante Ltda.

**03.512.920/0001-87**  
PÓRTICO HOTEL E RESTAURANTE  
LTDA - ME  
Rua Prof. Joaquim Silva, 205  
Alto da Boa Vista - CEP 13.066-000  
SOROCABA - SP

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
1. Ana Paula B. Martins 2.

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_